



Instrução Normativa 04/12 – PPGEM-CP

Estabelece procedimentos para a Concessão de Bolsas de Estudos no PPGEM - CP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Campus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, conforme o Regulamento Interno do PPGEM-CP da UTFPR, e de acordo com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, estabelece procedimentos para a Concessão de Bolsas de Estudos no PPGEM - CP e define:

1. A concessão de bolsas aos alunos é feita regularmente pela Comissão de Bolsas do PPGEM,
2. A Comissão de Bolsas é constituída por 4 (membros) membros do PPGEM: o Coordenador (membro nato), 1 (um) representante docente do Campus Cornélio Procópio e 1 (um) representante docente do Campus de Londrina e um representante discente regularmente matriculado no PPGEM;
3. São considerados elegíveis para a concessão de bolsa os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:
 - a) Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da UTFPR, Campus Cornélio Procópio;
 - b) Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente e exclusivamente ao PPGEM -CP durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos, de acordo com as normas das Agências de Fomento;
 - c) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
 - d) Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGEM-CP;
 - e) Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;
 - f) Realizar estágio-docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social – DS (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010);

- g) Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- h) Os casos omissos neste documento serão deliberados pela comissão de bolsas e aprovados pelo colegiado de curso.

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A Comissão de Bolsas, em observância aos critérios maiores definidos pelas agências, obedecerá aos seguintes critérios para a classificação dos candidatos por ocasião da distribuição das bolsas:

- Alunos ingressantes em semestres anteriores, observando-se os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no Programa;
- Classificação resultante do processo seletivo ao PPGEM;
- Concentração uniforme por linha de pesquisa e/ou orientador;
- Os casos omissos neste documento serão deliberados pela comissão de bolsas e aprovados pelo colegiado de curso.

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 1º semestre de 2013.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2012.

Prof. Dr. João Roberto Sartori Moreno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio